

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 017/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-000, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG e o Sr. **Hudson Aparecido Almeida**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 839.519.706-34 residente e domiciliado à Rua Gerônimo Aguiar, nº 210 B, Bairro das Pedras, São João da Ponte - MG, doravante denominada **Município** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

DETENTORA:

Denominação: JOÃO WELLINGTON MONTEIRO TOLENTINO

Endereço: Rua João Samaha, nº 125, Letra A, Santa Branca, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.565-411.

CNPJ: 30.157.786.0001/16

Representante Legal: João Wellington Monteiro Tolentino

CPF: 030.252.996-90

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
------	-------	------	-----------	-------	----------	----------

3	50	UND	AGENDA SEMANAL 2019	FWB	R\$ 12,98	R\$ 649,00
4	240	UND	AGENDA, TIPO ANUAL, CAPA DE COURVIN PRETO COM ANO, PAPEL MIOOFF SET, GRAMATURA 63G/M2, 1 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO, CALENDÁRIO, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA E COLADA, MEDINDO, 145X205MM.	FWB	R\$ 12,98	R\$ 3.115,20
5	04	UNID	AGENDA, TIPO ANUAL, CAPA DE COURVIN PRETO COM ANO, PAPEL MIOOFF SET, GRAMATURA /M5, 1 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO, CALENDÁRIO, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA E COLADA, MEDINDO, 145X205MM.	FWB	R\$ 12,95	R\$ 51,80
7	80	UND	AGULHA DE CROCHER (FINA E GROSSA) N° 8MM	TULIPA	R\$ 2,12	R\$ 169,60
8	80	UND	AGULHA DE CROCHER (FINA E GROSSA) N°04MM	TULIPA	R\$ 2,12	R\$ 169,60
9	80	UND	AGULHA DE CROCHER (FINA E GROSSA) N° 03MM	TULIPA	R\$ 2,12	R\$ 169,60
10	100	UND	AGULHA DE CROCHER (FINA E GROSSA) N° 05 MM	TULIPA	R\$ 2,12	R\$ 212,00
11	100	UND	AGULHA DE CROCHER (FINA E GROSSA) N° 06MM	TULIPA	R\$ 2,12	R\$ 212,00
25	50	CX	ALFINETES N°5029 CAIXA COM 50G	IARA	R\$ 3,60	R\$ 180,00
32	200	PCT	BALÕES PALITOS COLORIDOS .PARA MODELAR, PACOTE COM 30 UNIDADES	PARANA	R\$ 4,25	R\$ 850,00
38	60	UND	BLOCO DE BINGO COM 100 FOLHAS (EM PAPEL JORNAL), 120X108MM.	GRIFFE	R\$ 1,82	R\$ 109,02
45	200	UND	BOLA DE ISOPOR 200MM.	ISOFERE	R\$ 4,50	R\$ 900,00
46	250	UNID	BOLA DE ISOPOR OCA (BIPARTIDA) 200MM.	ISOFERE	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
48	800	UND	BOLA DE VINIL COLORIDA BOLÃO 40CM	MARALEX	R\$ 3,15	R\$ 2.520,00
59	02	CX	CAIXA DE ISOPOR 50 LITROS	ISOCORT	R\$ 37,60	R\$ 75,20
66	1.000	CX	CANETA ESFEROGRAFICA SEXTAVADA, ESCRITA GROSSA, A BASE DE RESINAS TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE CORANTE ORGANICOS E	COMPACTOR	R\$ 21,00	R\$ 21.000,00

			SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO (NAS CORES AZUL E PRETA).			
71	170	PCT	CANETINHA HIDROGRAFICA COLORIDAS PACOTES COM 12 UNIDADES (PONTA FINA).	LÉO E LÉO	R\$ 2,50	R\$ 425,00
136	140	UND	FIO 100% POLIESTER TEXTURIZADO, INDICADO PARA COSTURAS EM MÁQUINAS OVERLOCK. ESTE PRODUTO TAMBÉM É INDICADO PARA USO EM MALHARIAS E TECELAGENS. DIVERSAS CORES, FIO PARA OVERLOCK. FIO 150 18 TEX. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, PESO LÍQUIDO: 200 GRAMAS CADA CONE.	LIMASSA	R\$ 4,81	R\$ 673,40
156	800	PEÇA	FITA DECORATIVA DE NATAL, ESTAMPA XADREZ, LARGURA: 3,8 CM, COMPRIMENTO: 9,14 METROS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.	GITEX	R\$ 9,10	R\$ 7.280,00
157	40	PEÇAS	FITA DECORATIVA DE NATAL, LARGURA: 3,8 CM, COMPRIMENTO: 9,14 METROS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, DIVERSAS CORES.	GITEX	R\$ 9,10	R\$ 364,00
158	40	PEÇAS	FITA DECORATIVA DE NATAL, LARGURA: 6,3 CM, COMPRIMENTO: 9,14 METROS, 80% POLIÉSTER 20%PET	GITEX	R\$ 13,34	R\$ 533,60
160	210	UND	FITILHO DECORATIVO 5 MM X 300 M	BELA FIORI	R\$ 3,38	R\$ 709,80
162	100	PCT	FRANJA, PACOTE DE 10 METROS LARGURA 14CM, 84% VISCOSE, 10% POLIESTER, 6% POLIAMIDA (CORES: DOURADA)	HAK	R\$ 39,80	R\$ 3.980,00
163	800	MTS	GALÃO/PASSAMANARIA METALIZADA PEÇA EM METROS, TIPO: FOLHA AMBOS OS LADOS, IDEAL PARA ACABAMENTOS EM TRABALHOS ARTESANAIS, TECIDO, FANTASIAS, ETC, LARGURA: 1 CENTÍMETROS. COMPOSIÇÃO: 65% POLIÉSTER, 15% FIO METÁLICO, 10% POLIAMIDA, 10% ALGODÃO, CORES DOURADA E PRATEADA.	HAK	R\$ 0,91	R\$ 728,00
165	800	MTS	GALÃO/PASSAMANARIA METALIZADA PEÇA EM METROS, TIPO: LATERAL EM ONDAS AMBOS OS LADOS E LANTEJOLAS COSTURADAS NO MEIO DA PEÇA DO INICIO AO FIM, IDEAL PARA ACABAMENTOS EM TRABALHOS	MARILDA	R\$ 1,30	R\$ 1.040,00

			ARTESANAIS, TECIDO, FANTASIAS, ETC, LARGURA: 1,4CM. COMPOSIÇÃO: 40% ALGODÃO, 15% POLIAMIDA, 15% VISCOSE, 15% FIO METALICO, CORES DOURADA E PRATEADA.			
166	1000	MTS	GALÃO/PASSAMANARIA METALIZADA PEÇA EM METROS, TIPO: RAMO/TREVO NA PARTE E BAIXO E NA SUPERIOR E MEIO TIPO "X", IDEAL PARA ACABAMENTOS EM TRABALHOS ARTESANAIS, TECIDO, FANTASIAS, ETC, LARGURA: 3CM, COMPOSIÇÃO: 40% ALGODÃO, 15% POLIAMIDA, 15% VISCOSE, 15% FIO METALICO, CORES DOURADA E PRATEADA.	MARILDA	R\$ 1,82	R\$ 1.820,00
167	1000	MTS	GALÃO/PASSAMANARIA METALIZADA PEÇA EM METROS, TIPO: RETA NA PARTE SUPERIOS NA PARTE DE BAIXO TIPO ONDA E COM FIO METALICO FINO PROXIMO A PARTE SUPERIOS TAMBÉM EM ONDA NA PEÇA EM ALTO RELEVO. IDEAL PARA ACABAMETOS EM TRABALHOS ARTESANAIS, TECIDO, FANTASIAS, ETC, LARGURA: 1,9CM, COMPOSIÇÃO: 40% ALGODÃO, 15% POLIAMIDA, 15% VISCOSE, 15% FIO METALICO, CORES DOURADA E PRATEADA	MARILDA	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
168	800	MTS	GALÃO/PASSAMANARIA METALIZADA PEÇA EM METROS, TIPO: ZIG ZAG COM RAMO/TREVO NAS ESTREMIIDADES, IDEAL PARA ACABAMENTOS EM TRABALHOS ARTESANAIS, TECIDO, FANTASIAS, ETC, LARGURA: 2CM, COMPOSIÇÃO: 40% ALGODÃO, 15% POLIAMIDA, 15% VISCOSE, 15% FIO METALICO, CORES DOURADA E PRATEADA.	MARILDA	R\$ 1,56	R\$ 1.248,00
189	04	UNID	JOGOS DE TABULEIRO PARA 2 A 6 JOGADORES, MATERIAL PLÁSTICO E CARTONADO	TOYS	R\$ 18,79	R\$ 75,16
192	25	UND	KIT DE TINTA FACIAL GLITER CREMOSO, 4 GRAMAS, 10 CORES SORTIDAS.	ROSTINHO PINTADO	R\$ 14,88	R\$ 372,00
196	15	KIT	KIT TINTA ÓLEO, 6 CORES 37ML PINTURA TELA ARTES (CORFIX OU SIMILAR).	ACRILEX	R\$ 40,50	R\$ 607,50
199	5.230	CX	LÁPIS DE COR REDONDO/SEXTAVADO, MATERIAL MADEIRA MACIA FACIO	ECOLE	R\$ 2,30	R\$ 12.029,00

			DE APONTAR, COR DIVERSAS, TAMANHO GRANDE COM 12 CORES.			
202	200	UND	LINHA PARA COSTURA RETA, CORES VARIADAS, ROLO COM 2.000 JARDAS EM NYLON OU MISTA.	KRON	R\$ 3,65	R\$ 730,00
214	200	METRO	MANTA ACRÍLICA PARA ENCHIMENTO	SANTA FÉ	R\$ 3,90	R\$ 780,00
215	02	UND	MAQUINA DE CORTAR E.V.A, ACOMPANHA A TÁBUA DE CORTE, (NA MÁQUINA VOCÊ TRANSFORME OS MOLDES QUE VOCÊ USA NORMALMENTE EM FACAS PARA CORTAR NELA), COM CORTE RÁPIDO E PERFEITO, VOCÊ CONSEGUIRÁ FAZER INÚMEROS CORTES EM MINUTOS, ÁREA DA LARGURA DE CORTE DE 21CM (A LARGURA DE UMA FOLHA SULFITE), COMPRIMENTO A ÁREA DE CORTE É ILIMITADO, POR SE TRATAR DE MÁQUINA MANUAL, VOCÊ COLOCA AS FACAS COMPRIDAS DO TAMANHO QUE DESEJAR (SÓ IR EMPURRANDO E GIRANDO A MANIVELA). PARA ORÇAMENTO DE FACAS PERSONALIZADAS, É SÓ MANDAR OS MOLDES (NÃO A IMAGEM PRONTA) RISCADOS EM FOLHA SULFITE JÁ COM AS MEDIDAS QUE DESEJA.(ELO7 OU SIMILAR)	CONTENEW	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00
218	62	UND	MARCADOR PARA QUADRO DIVERSAS CORES CX COM 12.	BRW	R\$ 17,97	R\$ 1.114,14
220	150	UND	MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL, DIVERSAS CORES, DESCRIÇÃO TÉCNICA: PONTA CHANFRADA(ESCRITA GROSSA). PACOTE COM 10 UNIDADES	BRW	R\$ 12,50	R\$ 1.875,00
221	150	UND	MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL, DIVERSAS CORES, PACOTE COM 10 UNIDADES, DESCRIÇÃO TÉCNICA: PONTA MÉDIA (1.0 MM) REDONDA(ESCRITA FINA).	BRW	R\$ 12,50	R\$ 1.875,00
231	450	PCT	PALITO DE BAMBU RESISTENTE 30 CM PCT C/ 100 UNIDADES DE 4MM.	PALITEX	R\$ 3,89	R\$ 1.750,50
243	4.700	UND	PAPEL CARTÃO 48X66 240GRS. - CORES VARIADAS.	PAPER BRASIL	R\$ 0,46	R\$ 2.162,00
246	1.600	UND	PAPEL CELOFANE TAM 47X66, CORES VARIADAS.	MIL TRIL	R\$ 0,50	R\$ 800,00
253	4.000	UND	PAPEL EMBORRACHADO E.V.A,	EVAMAX	R\$ 0,88	R\$ 3.520,00

			MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 45, ESPESSURA 4, PADRÃO LISO, CORES VARIADAS.			
260	3.950	UND	PAPEL MANILHA 66X96 80 GR PARDO	PAPER BRASIL	R\$ 0,33	R\$ 1.303,50
265	2.400	PCT	PAPEL VERGE A4 180 GRS. PCT 50 FLS, (DIVERSAS CORES).	PAPER BRASIL	R\$ 10,60	R\$ 25.440,00
266	30	UND	PASSA FITAS, PACOTES C/ 13,70 METROS	MARILDA	R\$ 11,55	R\$ 346,50
268	985	UND	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO LOMBO 4 CM PLÁSTICA, (DIVERSAS CORES).	POLIBRAS	R\$ 2,36	R\$ 2.324,60
272	730	UND	PASTA OFICIO COM ABA TRANSPARENTE.	POLIBRAS	R\$ 1,38	R\$ 1.007,40
273	168	UND	PASTA PLASTIFICADA SANFONADA GRANDE.	PLASCONY	R\$ 13,65	R\$ 2.293,20
307	2.000	UND	REFIL DE COLA PARA MAQUINA DE COLA QUENTE FINA	IBEL	R\$ 0,31	R\$ 620,00
312	200	MTS	RENDA DE ALGODÃO BRANCA, 2 CM DE LARGURA, COMPOSIÇÃO:100% ALGODÃO.	NAJAR	R\$ 0,70	R\$ 140,00
315	350	UND	SQUEEZE - 600ML. PLASTICO PP.	PLASCONY	R\$ 5,43	R\$ 1.900,50
322	200	MTS	TECIDO MALHA, 100% ALGODÃO CORES VARIADAS.	ESTILOTEX	R\$ 10,08	R\$ 2.016,00
323	200	MTS	TECIDO MALHA COTON PARA LANGERIE, CORES VARIADAS.	ESTILOTEX	R\$ 22,68	R\$ 4.536,00
326	200	MTS	TECIDO OXFORDINE (FINO) COM 140M DE LARGURA, 100% POLIESTER, CORES VARIADAS	ESTILOTEX	R\$ 9,89	R\$ 1.978,00
327	200	MTS	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADA E LISA COM 1,40METROS DE LARGURA, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.	ESTILOTEX	R\$ 14,89	R\$ 2.978,00
329	100	MTS	TECIDO TIPO MALHA, DECORAÇÃO, DIVERSAS CORES	ESTILOTEX	R\$ 8,49	R\$ 849,00
331	800	MTS	TECIDO TIPO: MALHA PV LISA E ESTAMPADA, COMPOSTO DE 65% POLIESTER E 35% DE VISCOSE, GRAMATURA G/M2 159, ROLO C/ 50 METROS, CORES DIVERSAS.	ESTILOTEX	R\$ 12,35	R\$ 9.880,00
341	170	UND	TESOURA DE ALFAIATE 25CM(2,5 X 11 X 25,4CM), PESO LÍQUIDO 49G, CABO PRETO RESINA TERMOPLÁSTICA, COMPOSIÇÃO/ MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL QUE GARANTE DURABILIDADE E EVITA FERRUGEM, NIQUELADA E POLIDA (GARANTE CORTE PERFEITO), TIPO DE PONTA: FINA, (MUNDIAL OU SIMILAR).	SOLIDER	R\$ 6,84	R\$ 1.162,80
344	170	UND	TESOURA MULTIUSO 7 ½" 19CM (LEVE E CONFORTÁVEL), AÇO INOXIDÁVEL, (MUNDIAL OU SIMILAR).	BRW	R\$ 3,07	R\$ 521,90

346	1.250	UND	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLÚVEIS EM ÁGUA (PRONTA PARA USO), RESISTENTE A LAVAGENS, APLICADA POR PINCEIS OU ESPONJA, FIXAÇÃO A FRIO, TINTA PARA TECIDOS DE FIBRAS NATURAIS DE ALGODÃO, NÃO UTILIZAVEL EM TECIDOS SINTÉTICOS OU ENGOMADOS, 37ML, CORES DIVERSAS, (ACRILEX OU SIMILAR).	EVIDENT	R\$ 2,21	R\$ 2.762,50
349	400	UND	TINTA ESPECIAL (REABASTECEDOR PARA PINCEL), PARA RECARREGAR TODOS OS TIPOS DE MARCADORES PERMANENTES, REATIVANDO SEU USO COM A TINTA ACENTUADA, COR DIVERSAS, FRASCOS COM 40ML.	BRW	R\$ 3,09	R\$ 1.236,00
355	163	UND	TINTA P/ PINCEL ATÔMICO DIVERSAS CORES 37ML.	BRW	R\$ 3,08	R\$ 502,04
356	350	UND	TINTA P/ TECIDO FOSCA, 37ML, NÃO TÓXICAS, MUITO RESISTENTE A ÁGUA, CORES DIVERSAS, (ACREILEX OU SIMILAR).	EVIDENT	R\$ 2,09	R\$ 731,50
359	30	UND	TIRAS BORDADAS DE DIVERSOS MODELOS, PACOTES C/ 13,70 METROS	MARILDA	R\$ 10,14	R\$ 304,20
360	02	UNID	TRANGRAM, QUEBRA-CABEÇA CHINÊS FORMADO POR 7 PEÇAS	IOF	R\$ 13,26	R\$ 26,52
364	1000	PCT	VARAL DE FITAS METALIZADAS, MEDIDA DO VARAL INTEIRO: 10 METROS POR PEÇA APROXIMADAMENTE, MEDIDA APROXIMADA DE CADA FITA: 45 CM DE COMPRIMENTO X 2,5 CM DE LARGURA, MEDIDA APROXIMADA DO ESPAÇO ENTRE UMA FITA E OUTRA: 20 CM, MATERIAL: FITAS METALIZADAS, NYLON E EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO. PRODUTO 100% ARTESANAL, COR PRATA	DITZ	R\$ 6,39	R\$ 6.390,00
365	1.000	PCT	VARAL FITAS METALIZADAS, APROXIMADAMENTE 10 MTS DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM C/ 01 UNIDADE, CORES VARIADAS.	DITZ	R\$ 6,39	R\$ 6.390,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 159.760,46 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).						

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Praça Olímpio Campos nº 128- Centro, São João da Ponte/MG- CEP 39.430-000- Fone: (38)3234-1634
Endereço Eletrônico: www.saojoadoponte.mg.gov.br- email: psaojoadopontelicitacao@gmail.com

Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, exceto para o **item nº 57** que será aberto para ampla competitividade, objetivando a **Aquisição de Materiais de expediente, papelaria, aviamentos, didático e outros** para atendimento das atividades de todas as secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

2.1 Para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto deste PREGÃO é indispensável que os materiais sejam de marca nacionalmente conhecidos sob pena de não serem aceitos.

2.2 Os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com indicação da marca na embalagem e ou no próprio produto, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do produto;

2.3 A data de validade do material deve ser de no mínimo de 01 (um) ano, contada a partir da emissão do documento fiscal; exceto para os materiais com prazo inferior estipulado pelo fabricante, nesses casos, não deverá ser inferior a $\frac{3}{4}$ (três quartos) daquele estipulado pelo fabricante.

2.4 A Administração Pública reserva-se o direito de não aceitar os produtos em desacordo com o previsto neste Edital.

2.5 Será objeto de emissão de nota fiscal eletrônica em observância as exigências do fisco estadual, e em conformidade com os quantitativos descritos na ordem de compra, não sendo permitida a emissão de nota fiscal em desconformidade com os quantitativos descritos na ordem de compra.

2.6 O prazo de entrega é de, no máximo, **05 (cinco)** dias após emissão da ordem de Fornecimento.

2.7. As empresas deverão obedecer aos prazos determinados para a entrega dos produtos. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste Termo de Referência.

2.8. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do

mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3.2 A futura Ata de Registro de Preços não poderá sob hipótese alguma ser prorrogada.

CLAUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração Pública realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração Pública promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

5.2. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

5.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 017/2019, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.

6.3 Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Dos preços

7.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de **R\$ 159.760,46 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**, correspondente à aquisição dos vestuários, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.

7.1.2. Os preços referidos de preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação de serviços do objeto de modo à constituírem a unitotal contraprestação pela execução da ata de contrato.

7.1.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias do mês subsequente, contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES

8.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

8.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

8.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

8.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

8.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

8.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

8.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

8.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.

8.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

8.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

8.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

8.6. O produto não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Município, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

8.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega de produto somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

8.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

8.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

8.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

8.8.3. Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 017/2019 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

9.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São João da Ponte - MG, 07 de Maio de 2019.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Hudson Aparecido Almeida
Secretario Municipal Infraestrutura

JOÃO WELLINGTON MONTEIRO TOLENTINO

CNPJ: 30.157.786.0001/16

João Wellington Monteiro Tolentino

CPF: 030.252.996-90

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____